PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 177/2018 (*)

~~Dispõe sobre o Projeto Fada Madrinha no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).~~

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ Nº 201, de 3 março de 2015, que dispõe sobre a implantação de Planos de Logística Sustentável no Poder Judiciário e que, em seu art. 6º, § 7º, aponta que a qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das instalações físicas;~~

~~**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico Institucional 2015-2020 do Tribunal Regional da 7ª Região, que descreve como primeiro objetivo estratégico "promover a melhoria de gestão de pessoas e qualidade de vida", relacionando-o a "políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano";~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Instituir o Projeto Fada Madrinha, que compreenderá um conjunto de diretrizes e ações com a finalidade de promover a inserção no mercado de trabalho, bem como o desenvolvimento pessoal e profissional dos estagiários do TRT7.~~

~~**Art. 2º** São ainda objetivos do Projeto Fada Madrinha:~~

~~**I** - articular, perante a sociedade civil, a integração dos estagiários como força de trabalho;~~

~~**II** - fomentar a capacitação pessoal e profissional dos estagiários;~~

~~**III** - incentivar a participação dos estagiários em ações sociais;~~

~~**IV** - envolver magistrados, servidores e terceirizados para que sejam colaboradores nas ações do projeto.~~

~~**Art. 3º** O Projeto Fada Madrinha será gerenciado por um Comitê Gestor em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas.~~

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2625, 19 dez. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

~~**Parágrafo único:** Os integrantes do Comitê Gestor serão nomeados pela Presidência do Tribunal mediante portaria.~~

~~**Art. 4º** Compete ao Comitê Gestor:~~

~~**I** - estabelecer os critérios de ingresso e permanência dos estagiários;~~

~~**II** - planejar, apoiar e acompanhar o Projeto Fada Madrinha;~~

~~**III** - avaliar o progresso e os resultados das ações de desenvolvimento pessoal e profissional dos estagiários participantes;~~

~~**IV** - realizar ações de capacitação para aperfeiçoamento do projeto;~~

~~**V** - elaborar a proposta de regulamento, que definirá o funcionamento do projeto, critérios de participação e realização de ações sociais;~~

~~**VI** - promover outras ações decorrentes do projeto.~~

~~**Art. 5º** As ações do Projeto Fada Madrinha poderão ser realizadas por meio de convênios e parcerias com instituições de ensino, empresas, instituições públicas e privadas, associações e sindicatos.~~

~~**Art. 6º** As unidades organizacionais do TRT7 deverão, no que for necessário e segundo suas atribuições, auxiliar na execução do Projeto Fada Madrinha.~~

~~**Parágrafo único:** Poderá a Escola Judicial, mediante disponibilidade e anuência do gestor, destinar vagas aos estagiários nos cursos por ela promovidos, bem como permitir a utilização da estrutura necessária à realização de eventos.~~

~~**Art. 7º** As ações do Projeto Fada Madrinha serão amplamente divulgadas, utilizando-se dos meios de comunicação institucional, garantindo publicidade e oportunidade para participação dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, conforme o escopo de cada ação.~~

~~**Art. 8º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~
~~Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.~~
~~**PLAUTO CARNEIRO PORTO**~~
~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP Nº 73/2022; disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3454, 19 de abril de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.